

Organização do ano letivo 2020/2021

Plano de implementação

Regimes presencial, misto ou não presencial

(alínea a) do n.º 18 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53- D/2020, de 20 de julho)

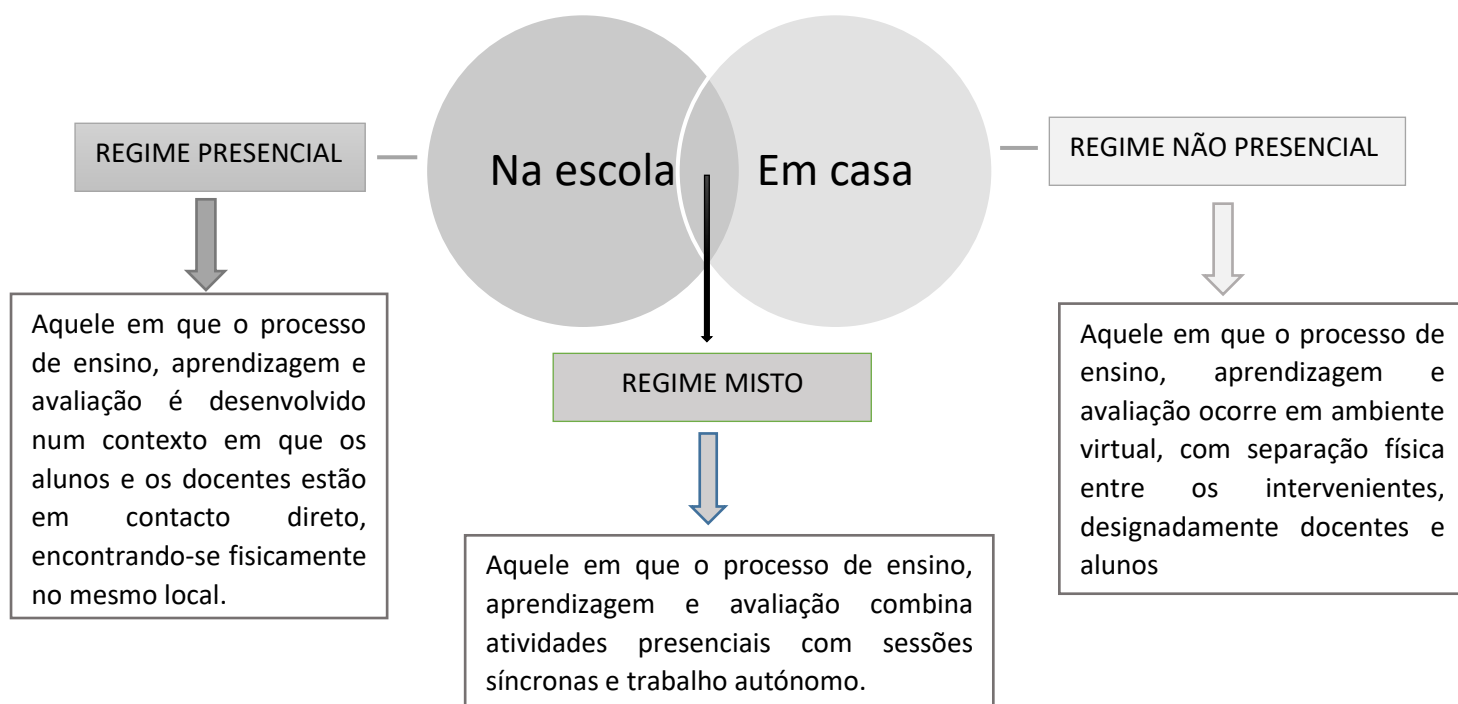
NOTA INTRODUTÓRIA

O presente Plano prevê a estratégia e as medidas necessárias à implementação de cada um dos regimes presencial, misto ou não presencial.

Aplica-se à educação pré-escolar e ao ensino básico (1º, 2º e 3º ciclos).

1. REGIMES DE FUNCIONAMENTO (atividades letivas e não letivas)

Salvaguardando o direito de todos à educação e considerando o lema do nosso agrupamento «Na escola TODOS aprendem em segurança e bem-estar» (*in* Projeto Educativo), na retoma das atividades letivas e não letivas a dimensão da saúde pública e as respetivas condições de segurança são fundamentais.



1.1. REGIME PRESENCIAL

A estratégia...

Para além das matrizes curriculares adotadas, a elaboração do(s) Plano(s) de Atuação, assume o centro do planeamento curricular que exige aos docentes trabalho colaborativo frequente.

No(s) Plano(s) de Atuação houve necessidade de distinguir a planificação para a 1ª semana nas diferentes disciplinas, sendo trabalhadas as questões da pandemia COVID – 19 e as regras/condições de segurança; e as outras 4 semanas com o foco na diagnose das aprendizagens não realizadas, na sua recuperação e na consolidação das aprendizagens realizadas no 3º período do pretérito ano letivo.

O(s) Plano(s) de Atuação continuará em vigor durante o ano letivo, onde de forma dinâmica poderão ser introduzidas novas incidências em resultado do percurso escolar dos alunos.

Após as 5 semanas (fase mais intensa do Plano), os docentes estarão em condições, de forma segura, através das reuniões intercalares (2º e 3º ciclos) e reuniões de grupos de ano no 1º ciclo, indicar os alunos com mais dificuldades de aprendizagem, para as várias medidas de promoção do sucesso educativo: tutorias; apoio tutorial no âmbito do Decreto-lei n.º 54/2018, apoio ao estudo (1º e 2º ciclos) e salas multidisciplinares (3º ciclo); medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e os que se enquadram no Programa de Mentoria.

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) terá um plano de trabalho articulado com as educadoras, os professores titulares de turma e diretores de turma.

A partir de 26 de outubro, as várias dimensões do planeamento curricular (planificações, metodologias, execução e avaliação) terão a implementação no ritmo/no tempo e nos termos definidos pelos grupos de ano/grupos de recrutamento.

Atendendo ao Despacho n.º 8553- A/2020, que "prevê a possibilidade de aplicação de medidas de apoio educativas aos alunos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados doentes de risco e que se encontrem impossibilitados de assistir às atividades letivas e formativas presenciais em contexto de grupo ou turma", será elaborado um Plano de Desenvolvimento do Aluno onde estão previstas as medidas educativas a adotar, nomeadamente condições especiais de avaliação e de frequência escolar; apoio educativo em contexto escolar e/ou à distância no domicílio através da utilização de meios informáticos de comunicação.

Na eventualidade de algumas turmas, numa lógica de gestão de caso (COVID-19), terem de permanecer fora do contexto escolar há que distinguir pré-escolar/1º ciclo do 2º e 3º ciclos. No 1º ciclo haverá um acompanhamento diário do professor titular na parte da manhã com duas sessões síncronas com intervalo entre elas; na parte da tarde decorrerão as sessões assíncronas.

No 2º e 3º ciclos o horário mantém-se. O professor da respetiva disciplina dirige-se a um determinado espaço onde tem computador com câmara.

Medidas de funcionamento...

No conjunto dos 27 estabelecimentos escolares do nosso agrupamento serão consideradas as “Orientações ano letivo 2020/2021 da DGS” e o Plano de Contingência do agrupamento.

As aulas decorrerão no mesmo espaço, sempre que possível; obrigatoriedade do uso de máscara no 2º e 3º ciclos; necessidade de definir, escola a escola, regras e normas de circulação; a entrada e a saída; afixação de cartazes; sinalética; equipamentos/produtos para a higienização dos espaços; regras quanto à lotação de determinados espaços, como bufetes, refeitório, bibliotecas escolares; acesso à papelaria/reprografia, serviços administrativos...

Reorganização dos horários do funcionamento das escolas, nomeadamente abertura e encerramento; alteração dos intervalos e desfasamento de horários no acesso a determinados espaços como o refeitório e balneários.

Os contactos das educadoras, professores titulares e dos diretores de turma com os pais/encarregados de educação são feitos, preferencialmente, por email institucional. As sessões presenciais devem ser marcadas previamente.

1.2. REGIME MISTO

O funcionamento será numa lógica de alternância, com periodicidade quinzenal. De acordo com a população escolar de cada escola, há uma avaliação caso a caso, para determinar quais as turmas/anos que alternarão entre o regime presencial, na escola e o ensino remoto (à distância) em casa. A plataforma é o Teams da Microsoft Office 365. As modalidades de trabalho são sessões presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo (modelo de Tarefa do E@D do ano letivo anterior).

Serão integrados nos horários dos alunos os tempos de transmissão TV(#EstudoEmCasa-RTP).

1.3. REGIME NÃO PRESENCIAL

As aprendizagens desenvolvidas serão feitas através de sessões síncronas por videoconferência na plataforma Teams. As sessões assíncronas serão realizadas também através do Teams e serão disponibilizados recursos educativos, outros materiais e o modelo de Tarefa. A utilização de recursos e ferramentas digitais são fundamentais para desenvolver o Plano Semanal da Turma. Será feito o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas.

Proceder-se-á à adaptação das matrizes curriculares semanais com sessões síncronas e assíncronas.

Mantém-se a carga curricular distribuída no horário de cada turma: 60% de sessões síncronas e 40% de sessões assíncronas.

Exemplos de matrizes curriculares adaptadas

2º ciclo

5º ano	Disciplinas	Tempos semanais (matriz)	Sessões síncronas
	Oficina Ciências Experimentais	1	4
EMRC	1		
TIC/Cidadania	1		
Apoio ao Estudo	1		
CN	2		
Educação Musical	2	5	
Educação Tecnológica	2		
Educação Visual	2		
HGP	2		
Inglês	3	3	
Educação Física	3		
Português	5	6	
Matemática	5		
Total			18

3º ciclo

7º ano	Disciplinas	Tempos semanais (matriz)	Sessões síncronas
	Oficina Ciências Experimentais	1	4
EMRC	1		
TIC/Cidadania	1		
Ensino da Música	1		
Inglês	2		
Educação Visual	2	2	
CN	3	11	
Educação Física	3		
Francês	3		
História	3		
Geografia	3		
Físico-química	3		
Português	4	4	
Matemática	4		
Total			21

Os restantes tempos semanais constituirão os tempos das sessões assíncronas.

O regime não presencial aplica-se quando necessário, e preferencialmente aos alunos a frequentar o 3º ciclo do ensino básico, podendo alargar-se excepcionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

A EMAEI tem um papel primordial para que nenhum aluno fique para trás no processo de ensino, aprendizagem e avaliação.

Na situação em que os alunos de vulnerabilidade ficam na escola serão acompanhados por um professor ou supervisor para monitorizar a realização das atividades previstas no Plano Semanal da Turma.

Aplica-se o Regulamento Interno no que concerne à participação e assiduidade dos alunos nas sessões síncronas e assíncronas.

A Equipa de Apoio Tecnológico apoiará na resolução das necessidades de todos os intervenientes da comunidade escolar.

NOTAS FINAIS

- Na eventualidade de alguma omissão são relevantes as informações/orientações constantes nas “Orientações da DGS” e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 que estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021 no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
- A implementação da estratégia e das medidas deste Plano fica sujeita a eventuais alterações, decorrentes da avaliação das autoridades de saúde da evolução da pandemia;
- A transição entre os regimes previstos no presente Plano é solicitada à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente.